

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo

LEI N º 049/1992

Declara de utilidade pública área do Clube das Perobas para os fins que menciona e dá outras providên cias.

> O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

> FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL' DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUIN-TE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras urbanas medindo 2. 107,00m² (dois mil, cento e sete metros quadrados) situada na 'Rua Prefeito Manoel Gonçalves, nesta Cidade, confrontando-se 'por seus diversos lados com Antônio Augusto Ferreira, José Firmino à direita; área de reflorestamento aos fundos e com con frontante não identificado à esquerda e quem mais de direito, cuja posse e benfeitorias pertencem ao Clube Recreativo das Perobas e cujo domínio pertence ao Município.

Art. 2º - A presente desapropriação abrange benfeito rias e acessões existentes sobre os terrenos, cabendo à Comissão a ser designada avaliar apenas as mesmas, já que os terrenos constituem domínio do Município.

Art. 3º - Esta desapropriação é declarada de caráter urgente e autoriza à Prefeitura Municipal apessar-se, de imediato, sobre os bens desapropriados.

Art. 4º - As instalações e o terremo ora sob desapro priação servirão para, com as devidas adequações, abrigar a Ca sa do Estudante, bem assim para atendimento de obras sociais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírilo Santo

de caráter filantrópico, definidas em Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua ' publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 01 de junho de 1992.

> ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS Prefeito Municipal